Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Delega atribuição de ordenador de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-lei nº 200/1967.

DECRETA

Art. 1º É delegada a competência para ser ORDENADOR DE DESPESA, **sujeito a Tomada de Contas** pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, a Alfredo Edmundo Klein, enquanto no exercício do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º São delegadas ao ordenador de despesa as seguintes atribuições:

I – emissão de Notas de Empenho;

II – autorização de despesa, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;

III – movimentação de recursos financeiros em geral, ordens bancárias e ordens de pagamento.

Art. 3º A delegação referida no art. 1º é pelo prazo de 4 (quatro) dias, no período de 18 a 21 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 15 de outubro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda